

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2014 – 2017

Agosto – 2013



2013 – Prefeitura Municipal de Linhares – ES

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Tiragem: Edição nº. 01 – Agosto – Ano 2013 – **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS – 2014 – 2017.**

Elaboração: Secretaria Municipal de Assistência Social

Orientação e Apoio Técnico: INDETEP – Instituto Nacional de Desenvolvimento Tecnológico e de Pesquisa

Distribuição/Informação: Prefeitura Municipal de Linhares – ES – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Impresso no Estado do Espírito Santo

Catologação na Fonte Ficha Catalográfica

Brasil, Estado do Espírito Santo, Prefeitura Municipal de Linhares – Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento de Gestão

Aprofundamento à avaliação com equidade no acesso: Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Norma Operacional Básica – NOB – SUAS aprovada pelo Conselho Federal de Assistência Social – Resolução nº. 130 de 15 de junho de 2005 e Normas e Regulamentações sobre projetos técnicos dos Ministérios da União e Secretarias Estaduais de Governo.

Dispõe sobre Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS

Território Municipal

Período: 2014 – 2017

Ente: Prefeitura Municipal de Linhares – ES

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Linhares
Espírito Santo
Brasil



CARTA DO GESTOR

Com foco na implantação da Política de Assistência Social, a SEMAS concentrou seus esforços na construção de um plano norteador para expressão das políticas e dos compromissos de assistência.

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento legal que, além de sistematizar as ações e planejar esse processo de implementação pelo período de 2014 a 2017, contempla serviços, projetos, programas, benefícios socioassistenciais e fortalecimento dos conselhos que foram implantados e adequados às novas legislações e na perspectiva de direitos e exercício de cidadania para quem dela precisa, rompendo com a visão assistencialista e de benesse que perdurou por vários anos.

A necessidade da construção coletiva possibilitou o reconhecimento, valorização e mobilização das potencialidades dos cidadãos, das capacidades das famílias e do empenho dos profissionais e trabalhadores do SUAS.

Ressalta-se que a riqueza desse processo se deve a inúmeras contribuições recebidas dos conselheiros, dos trabalhadores e profissionais do sistema, além da sociedade civil.

Tal conquista, em tão breve tempo, leva a uma rápida constatação: o anseio dos atores sociais em efetivá-lo como política pública de assistência social.

Faço, portanto, esse ato de entrega com sentimento de início de uma grande caminhada. Um caminho simbólico a ser percorrido de mãos dadas com as esferas estadual e federal. Um caminho aberto na construção de uma cidadania que favoreça o desenvolvimento pessoal, social e profissional dos usuários dessa política.

JAIR CORRÊA
Prefeito Municipal

MARIA LUZIA ALVARENGA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Capitão José Maria, Nº 452, Bairro Araçá, Linhares – ES
CEP: 29901- 450 / Tel (27) 3372 – 2113 / Fax (27) 3372 – 2135
Email: semas@linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Assistência Social



ORIENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO

- INDETEP -

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISA

Silmara Aparecida Andrade Azevedo Silveira

Assistente Social

Cimá de Almeida Guizani

Administrador

Mônica Maroto Soares

Administradora



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instituído pela Lei de criação nº. 1981 de 14 de agosto de 1997 e regulamentado pela Lei nº. 2627, de 04 de julho de 2006.

Geovana Pádua Gobbo Marinot

Presidente

Sidirlene Silva Borgui

Vice-Presidente

CONSELHEIROS – Portaria de Nomeação nº. 216, de 17 de abril de 2013

Geovana Pádua Gobbo Marinot

Luciana Andrade Jorge Oliveira

Vera Maria Barbosa Stein

Emília Silva Bragatto Nunes

Eliane Regina Smarsaro

Andréia Cristina Noé Azevedo

Francielly Cabral de Carvalho

Maria Luiza Lombardi Nascimento

Altamir Ribeiro de Moura

Sidirlene Silva Borgui

Cláudia Hetolfo Passos Valiatti

Renata Xavier Maia de Almeida

Manoela Siqueira M. de Sá de Andrade

Janaína Amaral

Wildson dos Anjos

Kleber Pinheiro Gonçalves

Helena Maria Magalhães Bonomo

Maria Aparecida Paes Leme de N. Lima

Aurélia Magdalena Ramalhete Baptista

Valdirene Fernandes



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	07
1.1. APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	07
1.2. O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2014/2017.....	08
2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
2.1. IDENTIFICAÇÃO.....	10
2.2. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	12
2.3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO ÓRGÃO GESTOR – RECURSOS HUMANOS.....	12
3. CONTROLE SOCIAL	15
3.1. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES.....	16
3.1.1 Identificação.....	16
3.1.2 Organização do Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com suas atribuições.....	17
3.2. INSTÂNCIAS DE CONTROLE VINCULADAS À ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL.....	20
4. A CIDADE DE LINHARES	22
4.1. HISTÓRICO.....	22
4.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS.....	24
5. A REDE SOCIOASSISTENCIAL	30
5.1. REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	31
5.1.1. Proteção Social Básica.....	31
5.1.2. Proteção Social Especial.....	37
5.1.2.1 Média Complexidade.....	37
5.1.2.2 Alta Complexidade.....	40
5.2. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....	42



5.3. GESTÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.....	44
5.3.1. Programa Bolsa Família.....	44
5.3.2. INCLUIR.....	45
5.4. CONSELHO TUTELAR.....	46
5.5. REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA.....	47
6. OBJETIVOS.....	49
6.1. OBJETIVOS GERAIS.....	49
6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	49
7. DIRETRIZES.....	50
8. DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O PERÍODO DE 2014 – 2017.....	51
8.1. EIXO 1 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	51
8.2. EIXO 2 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.....	58
8.3. EIXO 3 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.....	63
8.4. EIXO 4 – GESTÃO.....	68
8.5. EIXO 5 – CONTROLE SOCIAL.....	71
9. FINANCIAMENTO.....	72
10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	78



1. APRESENTAÇÃO

1.1 APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Linhares – ES, instituído através da Lei nº. 2627, de 04 de julho de 2006, e da Portaria nº. 216, de 17 de abril de 2013, em conformidade com a reunião extraordinária realizada em 16 de agosto de 2013, registrada na ata nº. 177, APROVOU o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2014 - 2017 através da **Resolução nº. 54, de 16 de agosto de 2013.**

Linhares – ES, 16 de agosto de 2013.

GEOVANA PÁDUA GOBBO MARINOT

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



1.2. O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2014 – 2017

O Plano Municipal de Assistência Social 2014 – 2017 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social.

A Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios.

O Parágrafo Único deste artigo, explicita que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte.

Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de **Proteção Social Básica e Especial**, sendo eles: Plano de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório de Gestão.

Ainda de acordo com a PNAS/04, “O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo”.

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua



implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

O processo foi realizado através de pesquisa documental, reuniões, oficinas temáticas e avaliação in loco envolvendo todos os atores da política, que são: gestor, profissionais e trabalhadores do SUAS, entidades parceiras, gerência de programas, entidades assistenciais, usuários e Conselho Municipal de Assistência Social, como forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que venham ao encontro das reais necessidades do município.



2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Órgão Gestor:	Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Município:	Linhares – ES
CNPJ do FMAS	15.183.636/0001-93
Endereço:	Rua Capitão José Maria, 452
Bairro:	Araçá
CEP:	29901-450
Telefone:	27 3372-2113
Email:	semas@linhares.es.gov.br
Responsável:	Maria Luzia Alvarenga da Silva
Nível de Gestão:	Plena
Porte do Município conforme critérios do MDS:	Grande Porte

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Linhares, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social.

No compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social na cidade de Linhares, a SEMAS assume a atribuição de implantar a política municipal de assistência social em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial.



A ela compete:

- I** - O combate às consequências geradas pela pobreza como a exclusão social, a garantia de acesso às políticas públicas essenciais para a vida como educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social das camadas mais pobres da população;
- II** - Promover a organização da rede de atendimento, execução de programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura, coordenação e implementação de um sistema de supervisão, acompanhamento e avaliação das ações e da prestação de contas da rede pública e filantrópica da assistência social no Município, bem como a definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados;
- III** - Promover e coordenar as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal, apoiar as atividades relacionadas a ações comunitárias, atuar na orientação e inclusão social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária;
- IV** - Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social;
- V** - Coordenar as estratégias de implementação de planos, programas e projetos de proteção social;
- VI** - Coordenar as atividades relativas a direitos humanos e cidadania;
- VII** - Coordenar as atividades de política de segurança alimentar e proteção social básica e especial;
- VIII** - Planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa com deficiência, visando a sua reinserção na sociedade;
- IX** - Gerir os fundos municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e Idoso;



- X** - Avaliar as ações das entidades sociais do Município, aprovando projetos e liberando recursos financeiros e humanos necessários à implementação das atividades das mesmas em parceria com as Instâncias de Controle Social;
- XI** - Execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação.

A Secretaria tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública e privada de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social.

2.2. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A SEMAS tem sua equipe dividida de acordo com os programas que desenvolve, além de profissionais que são referência da gestão. Encontra-se em estudo a elaboração de um organograma que contemple a organização da secretaria conforme o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, contemplando gerências de acordo com os níveis de proteção, visando maior agilidade e qualidade dos serviços.

Atualmente, estas funções não estão estabelecidas formalmente.

2.3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO ÓRGÃO GESTOR – RECURSOS HUMANOS

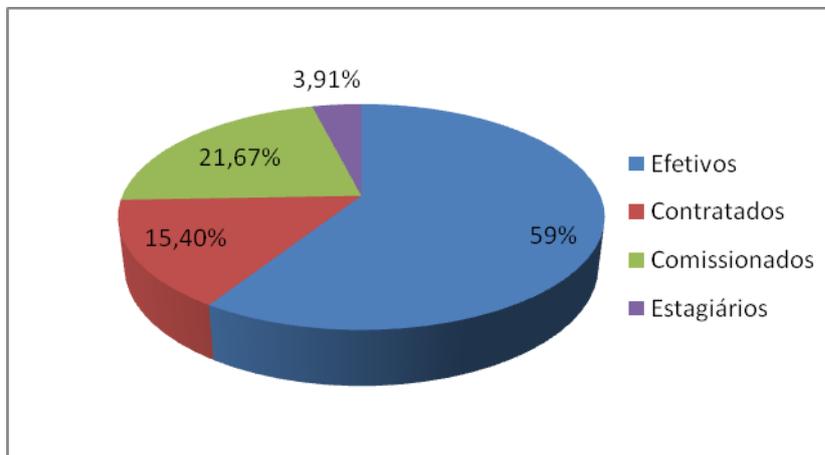
A SEMAS conta hoje com 355 (trezentos e cinquenta e cinco) servidores, de diversas formações, distribuídos nos 13 (treze) equipamentos públicos de atendimento (A SEDE, SETE CRAS, UM CREAS, DUAS CASAS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, UMA CENTRAL DO CADÚNICO E UMA CASA DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS) localizados no território municipal, formando o quadro de profissionais e trabalhadores do SUAS.



QUADRO DE SERVIDORES	
CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
Assistente Social	43
Assessor Técnico I	04
Assessor Técnico II	03
Assessor Técnico III	06
Assessor Técnico IV	04
Assessor de Departamento	27
Assessor do CREAS	01
Assessor do CRAS	01
Assessor Especial de Gestão	02
Assessor da Central de Remoção	01
Assessor Técnico Legislativo	01
Assessor Jurídico	01
Assessor do C M atendimento criança adolescente	01
Assessor Técnico Setorial I	01
Atendente	07
Auxiliar de Serviços	02
Agente Fiscal	02
Auxiliar de Secretaria	02
Auxiliar Administrativo	14
Carpinteiro	01
Contínuo	02
Coordenador da Casa das Meninas	01
Coordenador do CRAS	08
Chefe da Divisão Administrativa	01
Chefe da Divisão de Planejamento	01
Chefe de Divisão de Atendimento Social	01
Chefe de Divisão Programa Família C	01
Conselheiro Tutelar	06
Digitador	01
Diretor de Departamento de Ação Social	01
Escriturário	06
Educador Social	10
Educador Físico	04
Educador de Informática	07
Educador de Artes	05
Educador de Música	03
Encarregado da seção de atendimento e controle de documentos e processos	01
Guarda Municipal	04
Gari	13
Motorista	20
Nutricionista	01
Oficial Administrativo	04
Pedagogo	13
Psicólogo	16
Professor MAE I	02
Professor MAE II	01
Servente	75
Secretária Municipal	01
Trabalhador Braçal	12
Tratorista	01
Telefonista	03
TOTAL	355

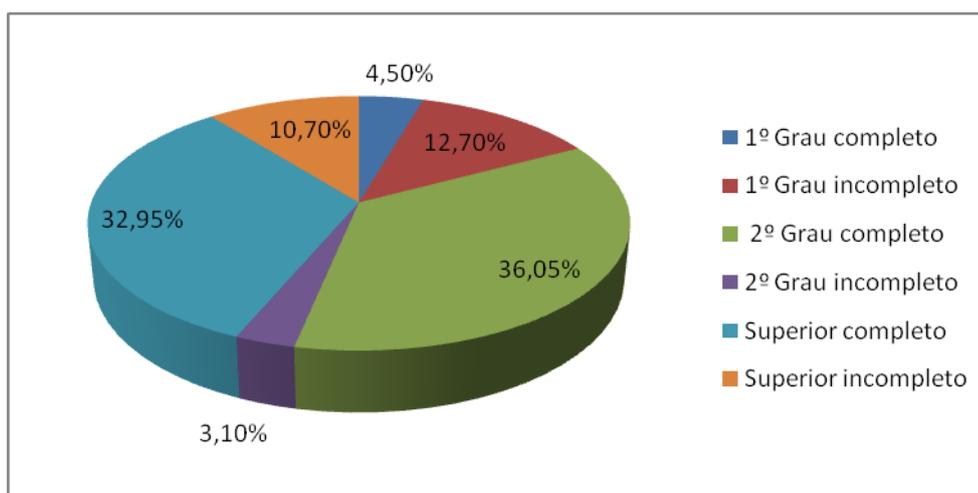
Em relação a estes servidores, podemos identificar que:

a) - Quanto ao vínculo empregatício



Dentre os servidores, 59,0% são efetivos, o que garante continuidade do serviço oferecido, tornando-o menos suscetível à mobilidade de profissionais devido à fragilidade do vínculo. Apesar deste quadro, 21,67% são comissionados, e essa instabilidade pode afetar a rotina do serviço, principalmente nos períodos de transição de gestão.

b) – Quanto ao grau de escolaridade



Percebemos que 43,65% já têm ou estão cursando o nível superior, o que aponta para um nível de capacitação satisfatório diante das funções desenvolvidas na SEMAS.



3. CONTROLE SOCIAL

A Resolução CNAS nº 237/2006 define o Controle Social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, do Estado ou do Governo Federal. Os conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de controle social.

A intervenção participativa tem três dimensões: a política, a ética, e uma que podemos chamar de técnica e/ou administrativa que consiste no acompanhamento do ciclo de elaboração, monitoramento e avaliação da política pública, incluindo a fiscalização, controle e avaliação da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pela rede socioassistencial tanto pública quanto privada. Esse controle da gestão pública tem suas bases legais nos princípios e direitos constitucionais fundamentais, como o inciso LXXIII, art. 5º, da Constituição Federal, que estabelece o mecanismo de ação popular e o § 2º do inciso IV do art. 74, que dispõe que qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Na assistência social, em particular o inciso II, art. 204 da Carta Maior, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis”.

O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988 [art. 204] enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.



Assim, como forma de efetivar essa participação, foi instituída pela Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em seu artigo 16 que, as instâncias Deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são: os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

É importante ressaltar que a conquista da participação popular como direito não se trata apenas da participação nos Conselhos. Esse é um espaço privilegiado, mas não o único espaço de participação. Porém, os conselhos devem exercer seu papel político, que é outra importante dimensão de atuação.

3.1. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES – CMAS

3.1.1. Identificação

Nome do Presidente:	Geovana Pádua Gobbo Marinot
Representação:	Governamental
Número de conselheiros:	Vinte (dez titulares e dez suplentes)
Endereço:	Rua Capitão José Maria, 452
Bairro:	Araçá
Telefone:	27 3373-3338
E-mail do CMAS:	Conselhos.as@linhares.es.gov.br



3.1.2. Organização do Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com suas atribuições

O Conselho Municipal de Assistência Social de Linhares, criado pela Lei nº. 1981 de 14 de agosto de 1997, alterado por uma nova redação através da Lei nº. 2627, de 04 de julho de 2006, é um órgão colegiado de caráter permanente e de funções deliberativas e fiscalizadoras. A referida Lei, em seu II Capítulo apresenta a este órgão as seguintes competências:

- I.** Deliberar e definir acerca da Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social;
- II.** Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- III.** Aprovar o Plano Anual e Plurianual de Assistência Social;
- IV.** Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social;
- V.** Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
- VI.** Propor e acompanhar critérios para programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e aplicação de recursos;
- VII.** Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados à população do município pelos órgãos, entidades públicas e privadas que atuam na área de assistência social;
- VIII.** Aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal;



- IX.** Aprovar critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público, as entidades privadas e as entidades não-governamentais, que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;
- X.** Apreciar, previamente, os contratos e convênios referidos ao inciso anterior;
- XI.** Fiscalizar e avaliar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados; de acordo com os critérios de avaliação fixados pelo CMAS;
- XII.** Propor modificações nas estruturas do sistema municipal que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos dos usuários da Assistência Social;
- XIII.** Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de assistência social no âmbito do Estado;
- XIV.** Estimular e incentivar o treinamento permanente dos servidores das instituições governamentais e não-governamentais envolvidas na prestação de serviços de assistência social;
- XV.** Acompanhar e controlar as inscrições das entidades e organizações de assistência social, mantendo cadastro atualizado;
- XVI.** Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da assistência social;
- XVII.** Convocar, ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá atribuição de avaliar a situação da Assistência Social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

O CMAS é formado por 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, obedecendo à paridade entre governo e sociedade civil.



A atual composição é formada pelos seguintes membros:

I – Representação governamental, integrada pelos seguintes órgãos de Administração Pública:

SEGUIMENTO	NOME	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS	Titular: Geovana Pádua Gobbo Marinot	Fev/13	Fev/15
	Suplente: Cláudia Hetofó P. Valiatti		
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Luciana Andrade J. Oliveira	Fev/13	Fev/15
	Suplente: Renata Xavier M. de Almeida		
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Vera Maria Barbosa Stein	Fev/13	Fev/15
	Suplente: Manoela S.M. de Sá de Andrade		
Secretaria Municipal de Finanças	Titular: Emília Silva Bragato Nunes	Fev/13	Fev/15
	Suplente: Janaína Amaral		
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Titular: Eliane Regina Smarsaro	Fev/13	Fev/15
	Suplente: Wildson dos Anjos		

II – Representação da sociedade civil:

SEGUIMENTO	NOME	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
Entidade de atuação na área de Pessoa com Deficiência	Titular: Andréa Cristina Noé Azevedo	Fev/13	Fev/15
	Suplente: Kleber Pinheiro Gonçalves		
Entidade de atuação na área do Idoso	Titular: Francielly Cabral de carvalho	Fev/13	Fev/15
	Suplente: Helena Maria Magalhães Bonomo		



SEGUIMENTO	NOME	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
Entidade de atuação na área da Criança e do Adolescente	Titular: Maria Luiza Lombardi Nascimento	Fev/13	Fev/15
	Suplente: Maria Aparecida P. L. de N. Lima		
Representantes de Usuários dos serviços de Assistência Social	Titular: Altamir Ribeiro de Moura	Fev/13	Fev/15
	Suplente: Aurélia Magdalena R. Baptista		
Representante de Organizações da área de Assistência Social	Titular: Sidirlene Silva Borgui	Fev/13	Fev/15
	Suplente: Valdirene Fernandes		

O Conselho Municipal de Assistência Social assim como os demais conselhos vinculados a SEMAS se reúnem na SALA DOS CONSELHOS, localizada no mesmo prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, espaço com estrutura para o desempenho autônomo de suas atividades. As reuniões ordinárias acontecem mensalmente, conforme cronograma anual. Para organização e articulação de suas ações, existe uma Secretária Executiva à disposição dos conselheiros.

3.2. INSTÂNCIAS DE CONTROLE VINCULADAS À ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

Conforme já exposto, os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas. Sendo assim, a SEMAS apoia e fomenta a criação de conselhos específicos a cada política pública, como forma de empoderamento de todos os seguimentos sociais. Além do Conselho Municipal de Assistência Social, encontram-se hoje ligados a esta Secretaria os seguintes conselhos:



Conselho Municipal dos Direitos Da Mulher – CMDM

Criado pela Lei Municipal nº. 2.290, de 20 de junho de 2002, encontra-se em fase de reformulação e adequação à legislação.

Conselho de Controle Social do Programa Bolsa Família – CMPBF

Criado pela Lei nº. 2467, de 20 de abril de 2005, com 12 (doze) membros, considerando titulares e suplentes, sendo 06 (seis) representantes governamentais e 06 (seis) da sociedade civil, nomeados pelo Decreto nº. 790 de 02/09/2011.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº. 1767 de 27 de setembro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº. 3217 de 13 de setembro de 2012, com 24 (vinte e quatro) membros, considerando titulares e suplentes, sendo 12 (doze) representantes governamentais e 12 (doze) representantes da sociedade civil.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Criado pela Lei Municipal nº. 3.215, de 16 de agosto de 2012, composto por 24 (vinte e quatro) membros, considerando titulares e suplentes, sendo 12 (doze) representantes governamentais e 12 (doze) representantes da sociedade civil, nomeados pela portaria nº. 827 de 07/11/2012.

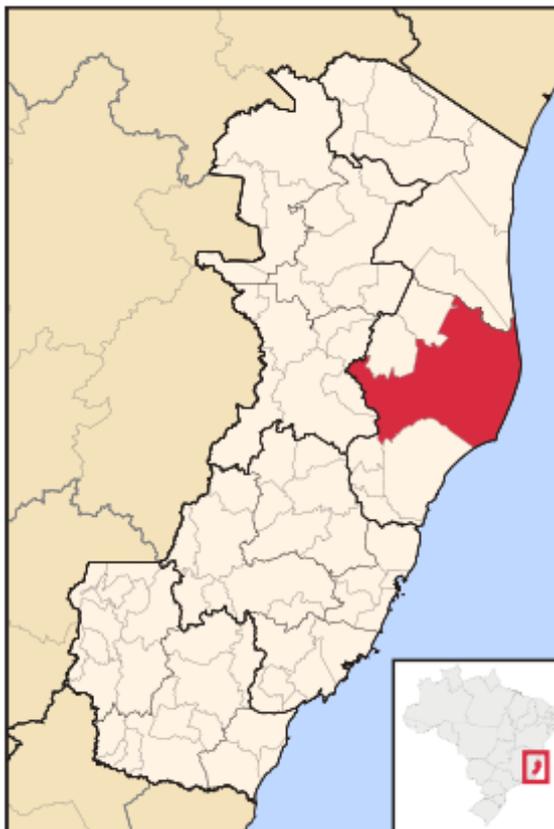
Conselho Municipal dos Direito da Pessoa com Deficiência – CMDPD

Criado pela Lei Municipal nº. 2.881, de 24 de setembro de 2009, composto por 24 (vinte e quatro) membros, considerando titulares e suplentes, sendo 12 (doze) representantes governamentais e 12 (doze) representantes da sociedade civil.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN

Criado pela Lei Municipal nº. 2606, de 01 de junho de 2006, composto por 18 (dezoito) membros, considerando titulares e suplentes, sendo 08 (oito) representantes governamentais e 10 (dez) representantes da sociedade civil.

4. A CIDADE DE LINHARES



4.1. HISTÓRICO

A história de Linhares tem início com o Povoado de Coutins, onde, em 1800, foi implantado o Quartel Militar, que fazia a proteção da navegação do Rio Doce. O local era dominado pelos índios do grupo Botocudo, nação Gê ou Tapuia, primeiros donos das terras, que resistiam tenazmente a qualquer colonização branca na área, até que sucumbiram e foram dizimados totalmente.

O primeiro povoado foi inteiramente destruído por ataques dos índios botocudos. E em 1809, outro povoado foi levantado no mesmo lugar, recebendo o nome de Linhares, em homenagem a Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, o Conde de Linhares.

O povoado ficava situado num platô em forma de meia-lua, às margens do rio Doce. No leste e no oeste do povoado ficavam situados dois quartéis militares para avisar a população de prováveis ataques dos indígenas. Um quartel estava situado onde



hoje é o Bairro Aviso (daí o nome), o outro se localizava nas proximidades de onde fica hoje o Colégio Estadual.

Em 1819 foi feita, por ordem de Francisco Alberto Rubim, uma "Vista e Perspectiva do Povoado de Linhares", e nela, vê-se também a Primeira Igreja, construída sob o patrocínio de Rubim. O povoado foi construído em volta de uma praça quadrada (atual Praça 22 de Agosto), que guarda até hoje seu traçado original. Nessa praça os índios dançavam e cantavam no passado.

Em abril de 1833, em execução a uma Provisão de Paço Imperial, o povoado foi elevado à condição de vila, sendo sede do município do mesmo nome – Linhares – sob a proteção de Nossa Senhora da Conceição. Provisão de Paço corresponde, hoje, a um decreto do Presidente da República. Em 22 de Agosto do mesmo ano, realizou-se a primeira sessão solene da Câmara de Vereadores do Município de Linhares, dando "início à sua vida político-administrativa". Nessa época, o Brasil era Império, o Espírito Santo uma Província, e era Vila, a sede do município; não existindo Prefeito, os municípios eram administrados pelas Câmaras de Vereadores.

Naquela época toda área da região era coberta pela Mata Atlântica, que aos poucos, e no decorrer de um século, foi devastada dando lugar a povoamentos, pastoreio e agricultura.

O território do município de Linhares abrangia os que são hoje os municípios de Linhares, Rio Bananal, Colatina, Baixo Guandu, Pancas, São Gabriel da Palha, Sooretama e partes de Ibirapuçu, Santa Teresa e Itaguaçu.

No final do século XIX, a Vila de Linhares entra em decadência e o povoado de Colatina, que pertencia ao município de Linhares, conhece rápido crescimento graças à colonização italiana com o plantio de café e à inauguração dos trilhos da Estrada de Ferro Vitória a Minas. Assim, por decreto de 30 de dezembro de 1921, ficou criado o município de Colatina, englobando a vila e o antigo município de Linhares. Esse fato contribuiu mais ainda com a decadência de Linhares verificada durante os 22 anos seguintes. Com a passagem da rodovia ligando Linhares a Vitória e a São Mateus transpondo o Rio Doce, este voltou à condição de emancipado em 1943.



4.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Linhares é a principal cidade do norte capixaba e a cidade com maior extensão litorânea e maior extensão territorial do Estado do Espírito Santo. Localiza-se a uma latitude 19°23'28" sul e a uma longitude 40°04'20" oeste, estando a uma altitude de 33 metros. Possui uma área de 3502 km².

Os municípios limítrofes são: São Mateus, Jaguaré, Sooretama, Rio Bananal, Governador Lindemberg, Marilândia, Colatina, João Neiva e Aracruz.

O clima da região pode ser classificado de tropical quente e seco. Devido à grande modificação da paisagem, principalmente no que concerne às matas, o clima está descaracterizado, havendo ligeira diminuição das precipitações nos meses de inverno, por causa da penetração das massas polares vindas do sul. Linhares foi inclusive incluída na SUDENE por apresentar períodos consideráveis de estiagem o que prejudica imensamente a Pecuária e a Agricultura.

O município apresenta a seguinte divisão territorial:

Distritos: Linhares; Bebedouro; Desengano; São Rafael; Córrego Japira; Farias; Rio Quartel; Guaxe; Regência e Bagueira.

Bairros: Azevedo; Centro; Colina; Conceição; Juparanã; Três Barras; Aviso; Araçá; Shell; BNH; José Rodrigues Maciel; Lagoa do Meio; Jardim Laguna; Parque Residencial Exposição; Interlagos; São José; Linhares V; Boa Vista; Nova Esperança (Linhares); Movelar; Planalto; Recanto dos Lagos; Santa Cruz; Canivete; Vila Izabel; Palmital; Vila Betânia; Vila Capixaba; Gaivotas.

Litoral: Pontal do Ipiranga; Povoação; Regência.

Existe em seu território uma das maiores reservas naturais da Mata Atlântica, a reserva de Goitacazes, além da reserva particular da Companhia Vale do Rio Doce e a Reserva de Sooretama. Devido à sua topografia extremamente plana, Linhares tem 69 lagoas, algumas de grande porte, como a Lagoa Juparanã, com 30 km de extensão por 4 a 5 km de largura. As lagoas oferecem um importante atrativo turístico, sendo visitadas por milhares de pessoas constantemente.



Linhares é de fácil acesso, pela proximidade da Capital (Vitória), cortada ao meio pela BR 101, a principal rodovia brasileira. Por ter sido planejada, a cidade possui ruas amplas, longas e bem pavimentadas. As quadras são regulares. A cidade, como todo o município, é plana, com pequenas colinas levemente onduladas. Por ser uma cidade cercada de florestas, o centro é visitado por pássaros silvestres e outros animais.

Devido aos seus recursos naturais e sua localização, a cidade está em pleno desenvolvimento. As praias, apesar da dificuldade de acesso (45 km da sede, em estrada parcialmente pavimentada), atraem turistas por serem ótimas para a prática de surf, pesca oceânica e tranquilidade junto à natureza. O litoral de Linhares possui uma unidade do Projeto TAMAR (tartarugas-marinhas), na vila de Regência, por ser um local de reprodução desses animais, especialmente da Tartaruga Gigante. O Rio Doce, o maior do Estado e um dos maiores da Região Sudeste, tem sua foz no município, e atravessa a cidade de Linhares. O Delta do Rio Doce forma um espetáculo natural que atrai a visita de muitos turistas. Outro atrativo do litoral de Linhares é a Praia de Barra Seca, onde é praticado o naturismo. Na área próxima existe infraestrutura com pousadas para receber os visitantes.

Existe no município um movimento cultural intenso, com destaque para a primeira semana de junho quando acontece a Festa do Caboclo Bernardo, herói que salvou 128 marinheiros de um naufrágio na foz do Rio Doce, no final do Século XIX. Convergem para a vila de Regência, todos os anos, tradicionais bandas de Congo do Estado com o intuito de prestar homenagens ao herói.

DADOS DEMOGRÁFICOS

Linhares é a 2ª cidade mais populosa do interior do Estado do Espírito Santo. A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 2,30% ao ano, passando de 112.608 (cento e doze mil, seiscentos e oito) para 141.306 (cento e quarenta e um mil, trezentos e seis) habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,28% ao ano e superior à cifra



de 1,06% ao ano da Região Sudeste. Segundo estimativas, até 2020 a população deverá saltar para mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 82,52% e em 2010 a passou a representar 86,03% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 4,3% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 7,0% da população, já em 2010 detinha 8,6% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento positivo entre 2000 e 2010, com média de 0,2% ao ano. Crianças e jovens detinham 31,2% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 35.094 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 25,5% da população, totalizando 35.968 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito) habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 2,96% ao ano), passando de 69.606 (sessenta e nove mil, seiscentos e seis) habitantes em 2000 para 93.227 (noventa e três mil, duzentos e vinte e sete) em 2010. Em 2010, este grupo representava 66,0% da população do município.

ASPECTOS ECONÔMICOS

O município destaca-se por ser o maior produtor de Mamão do Estado (como o Espírito Santo é o maior produtor do Brasil, que é o maior exportador de papaia do mundo, então, Linhares está entre os maiores exportadores desse fruto para o mundo). Além disso, Linhares destaca-se por sua indústria moveleira, pela produção de álcool, pela produção de cacau, pela produção de confecções e pela produção de petróleo e gás natural. Ultimamente, a cidade tem recebido grandes investimentos de infraestrutura, devido aos recursos provindos da exploração de petróleo e gás. Isto tem atraído diversas empresas e modificado a economia que, até a década de 1990, tinha forte ligação à atividade agrícola. Devido ao rápido crescimento e



desenvolvimento, a cidade tem expandido seu setor imobiliário, que tinham foco voltado somente para a região metropolitana (Grande Vitória). A construção de diversos hotéis e edifícios tem modificado aos poucos o *skyline* (panorama urbano) da cidade. Recentemente foi inaugurado um Hipermercado e um *Shopping Center*, que conta com grandes marcas, além de cinema e praça de alimentação.

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 65,1%, passando de R\$ 1.401,60 milhões para R\$ 2.314,60 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 41,4%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 2,97% para 3,47% no período de 2005 a 2010.

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 04 (quatro) principais culturas de rebanho local são: avicultura, bovinocultura, suinocultura e equinocultura, com destaque para o primeiro.

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 05 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, sendo elas: permanentes – mamão, côco-da-baía, café, banana e cacau; temporárias – cana-de-açúcar, mandioca, milho, feijão e abacaxi (Fonte: Boletim de Informações Municipais – Subsídios para elaboração do PPA – Linhares/ES – SAGI/MDS).

MERCADO DE TRABALHO

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 75.133 (setenta e cinco mil, cento e trinta e três) pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 69.018 (sessenta e nove mil e dezoito) estavam empregados e 6.115 (seis mil, cento e quinze) desempregados. A taxa de participação ficou em 63,7% e a taxa de desocupação municipal foi de 8,1%.



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 52,1% tinham carteira assinada, 19,0% não tinham carteira assinada, 17,8% atuam por conta própria e 2,6% de empregadores. Servidores públicos representavam 7,4% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 1,2% dos ocupados.

Das pessoas ocupadas, 2,4% não tinham rendimentos e 33,5% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 1.171,89 (mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos). Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.404,13 (mil quatrocentos e quatro reais e treze centavos) e entre as mulheres de R\$ 893,80 (oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), apontando uma diferença de 57,10% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por oito anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 11.552 (onze mil quinhentos e cinquenta e dois). No último ano, as admissões registraram 25.617 (vinte e cinco mil, seiscentos e dezessete) contratações, contra 25.148 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e oito) demissões.

ASPECTOS SOCIAIS

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 141.306 (cento e quarenta e um mil, trezentos e seis) residentes, dos quais 4.372 (quatro mil, trezentos e setenta e dois) se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$70,00 (setenta reais). Isso significa que 3,1% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 1.307 (mil trezentos e sete) – 29,9% viviam no meio rural e 3.065 (três mil e sessenta e cinco) – 70,1% no meio urbano. O Programa Bolsa Família tem uma cobertura de 115,9% das famílias pobres do município.



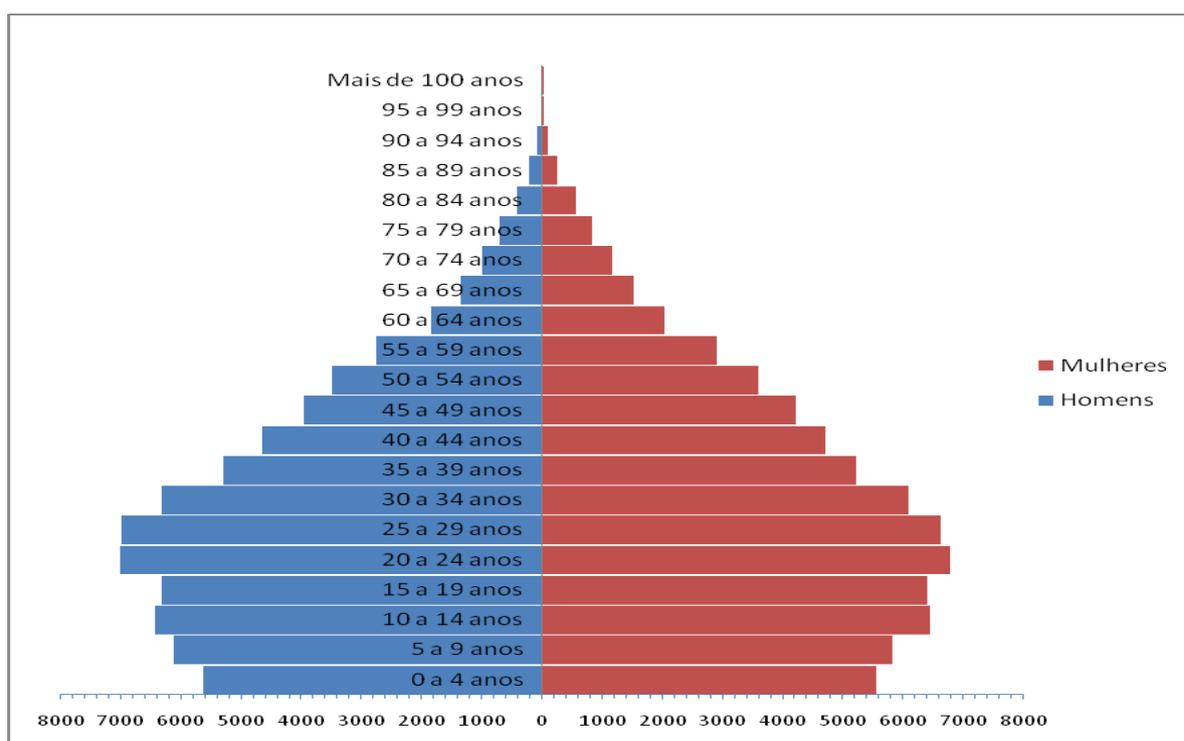
O IDH – Índice de Desenvolvimento Humano de Linhares é de 0,757 - sendo o 19º no ranking estadual.

No que tange à educação, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 8,8%. Na área urbana, a taxa era de 7,6% e na zona rural era de 16,2%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 2,5%.

Em relação ao saneamento básico, na área rural, a coleta de lixo atende a 97,1% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área está em 87,8% dos domicílios particulares permanentes e 13,6% das residências dispõem de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana a coleta de lixo atende 98,9% dos domicílios, a rede de abastecimento de água 97,8% e o esgotamento sanitário adequado 71,4%.

As informações apresentadas relativas a: dados demográficos, aspectos econômicos, mercado de trabalho e aspectos sociais, tiveram como fonte o Boletim de Informações Municipais - Subsídios para elaboração do PPA - SAGI/MDS.

PIRÂMIDE ETÁRIA DO MUNICÍPIO – CENSO IBGE – 2010





5. A REDE SOCIOASSISTENCIAL

A rede socioassistencial de Linhares é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município. No total, o município conta com: sete CRAS, duas Casas de Acolhimento para crianças e adolescentes, uma Casa de Acolhimento para pessoa adulta, um espaço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 7 a 15 anos, um CREAS, uma Central do CADÚNICO e sede administrativa.

Além disso, a SEMAS responde pela concessão, gestão e/ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais em três modalidades:

- a) Continuados (transferência direta e regular de renda):** BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal), Bolsa Família (federal), e Incluir (estadual).
- b) Eventuais:** Segunda via de documentos pessoais, passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, vale social, aluguel social, auxílio natalidade e auxílio funeral.
- c) Emergenciais:** Suprimentos alimentares.

O presente Plano propõe a articulação entre os serviços socioassistenciais, organizados pela Proteção Básica e Especial, respeitados os preceitos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Linhares, de forma a viabilizar a garantia dos direitos aos usuários da assistência social.

As atividades e ações exercidas pela SEMAS estão descritas a seguir.



5.1. REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1.1. Proteção Social Básica

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é: “Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”.

O público alvo é “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)”.

De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11/12/2009), a SEMAS procedeu à reorganização da rede, seguindo a seguinte descrição:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas



culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Realiza ações com famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

Em Linhares existem 07 (sete) CRAS desenvolvendo o PAIF, sendo 01 (um) urbano central (Conceição), 04 (quatro) urbanos periféricos (Nova Esperança, Interlagos, Santa Cruz e Aviso) e 02 (dois) em áreas rurais (Rio Quartel e Bebedouro), obedecendo à seguinte divisão territorial:

CRAS Nova Esperança: Nova Esperança, São José, Boa Vista, Linhares V, Planalto.

CRAS Aviso: Aviso e Araçá.

CRAS Santa Cruz: Santa Cruz, Canivete, Vila Betânia, Vila Isabel.

CRAS Interlagos: Interlagos I e II.



CRAS Conceição: Centro, Colina, Conceição, Jardim Laguna, José Rodrigues Maciel, BNH, Juparanã, Shell, Olaria, Três Barras, Lagoa do Meio, Vila Capixaba.

CRAS Bebedouro: Bebedouro, Regência, Perobas.

CRAS Rio Quartel: Rio Quartel, Baixo Quartel, Quartel de Cima.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

No município, esse serviço é oferecido a quatro públicos diferenciados, com metodologias específicas, conforme preconizado pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais, sendo eles:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 06 anos

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão



social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolve atividades com crianças, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes.

Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares.

Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança.

Este serviço é oferecido nos CRAS, com interlocução com a concessão de auxílio natalidade, numa perspectiva do cuidado anterior ao nascimento da criança, preparando a família para seu acolhimento. Em Linhares este serviço está se estruturando visto que nem todos os CRAS estão desenvolvendo as atividades. Na maioria não há espaço para instalação das Brinquedotecas.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes prioritariamente retirados do trabalho infantil ou



submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para resignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos

As ações voltadas a este segmento têm por finalidade o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, por meio de atividades que estimulem o interesse escolar, a participação cidadã e a preparação para o mundo do trabalho.

O foco do diálogo é a juventude e todas as transformações que esta faixa etária vivencia, de forma a contribuir para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam positivamente em sua formação.

A preparação para o mundo do trabalho também é um foco importante, visto que, através da inclusão digital e do estímulo à capacidade comunicativa, o jovem é levado a pensar sobre suas escolhas profissionais e construção de projetos de vida.

A arte, a cultura, o esporte e o lazer são ferramentas utilizadas que possibilitam valorizar a pluralidade e singularidade da condição juvenil.

Este público é atendido nos CRAS, através da oferta de oficinas específicas de acordo com o perfil do mesmo.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos com idade igual ou maior que 60 anos

Tem por foco a realização de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas



características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir.

Os CRAS oferecem o serviço voltado a este público alvo, alguns em parceria com entidades e organizações que também realizam ações nesta área, no mesmo território.

c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Contribui com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

Em Linhares este serviço está se organizando. O público beneficiário está sendo atendido pela equipe do CRAS nas demandas que são apresentadas.



5.1.2. Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade, conforme descritos a seguir:

5.1.2.1. Média Complexidade

Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No município são ofertados os seguintes serviços:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- d) Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.



a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

Este é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O PAEFI está preparado para os atendimentos de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;



- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

Este serviço é oferecido no CREAS hoje localizado no Bairro Interlagos, com equipe conforme NOB/RH-SUAS. Esta equipe articula todos os outros serviços relativos ao nível da Proteção Social de Média Complexidade.

b) Serviço Especializado em Abordagem Social

Este serviço visa à realização de trabalho social de abordagem e busca ativa nos territórios, no sentido de identificar indivíduos em situação de vulnerabilidade pessoal e social tais como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, entre outros.

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade, o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços



governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

No município de Linhares foi criado o NASE – Núcleo de Atendimento Socioeducativo. Este espaço abriga o serviço de LA e PSC e funciona em espaço específico, com equipe técnica que atende o que determina a NOB-RH/SUAS.

Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Este serviço é realizado pela equipe do CREAS, realizando intervenções junto a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, agravadas por violações de direitos. Enquadram-se nessa situação pessoas que convivem com a negligência familiar dentre outros fatores que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da sua autonomia.

A ação da equipe é pautada na identificação das necessidades do usuário e sua família, possibilitando o posterior acesso a programas e benefícios que permitam melhor estruturação familiar, objetivando diminuir a exclusão social tanto do dependente como do cuidador e as fragilidades do convívio familiar.

5.1.2.2. Alta Complexidade

Este nível de complexidade oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.



Linhares possui 04 (quatro) unidades de atendimento integral, com atividades desenvolvidas em parceria com Instituições socioassistenciais, oferecendo os seguintes serviços:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.
- b) Serviço de Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos.
- c) Casa de Passagem para população de rua.
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência.

a) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

O Acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O município de Linhares oferece o serviço em duas unidades, com administração direta do município, com equipe profissional conforme NOB/RH – SUAS e ações integradas a outros serviços da rede municipal de assistência social.

No Lar das Meninas, são acolhidas crianças e adolescentes do sexo feminino enquanto a Casa dos Meninos atende crianças do sexo masculino. Também existe na rede conveniada uma Casa de Acolhimento Institucional que atende crianças de 0 a 7 anos de ambos os sexos, a Raphael Thoms.

b) Serviço de Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos

Linhares conta hoje com 01 instituição conveniada, que recebe cofinanciamento para desenvolvimento deste serviço, trata-se do Lar da Fraternidade – Asilo dos Velhos. O acesso se dá através de encaminhamento judicial.



c) Serviço de Acolhimento para população de rua

O município oferece um espaço específico para acolhimento deste público, denominado “Casa de Acolhida”, que funciona com equipe de profissionais para acompanhamento e encaminhamento dos usuários. Os usuários são acolhidos por demanda espontânea ou por encaminhamento da equipe do CREAS, durante tempo necessário para a realização de encaminhamentos.

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência

Este serviço promove o apoio à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com oferta de alojamentos provisórios, alimentação e demais provimentos no sentido de minimizar os danos ocasionados. Além disso, prevê o apoio de profissionais para o acompanhamento das famílias atendidas.

O município tem a Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Cidadania, que gerencia estas ações. A Secretaria Municipal de Assistência Social trabalha como parceira, conforme estabelecido no Plano Municipal de Contingência da Defesa Civil de Linhares.

5.2. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.

O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para



a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família.

Já os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Em Linhares são oferecidos Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade e atendimentos em situações de calamidade ou emergenciais (passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, suprimentos alimentares, segunda via de documentos pessoais, vale social e aluguel social).

Em ambos os casos, a renda mensal familiar per capita deve ser inferior a um quarto do salário mínimo vigente.

O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados.

No caso do BPC, os usuários do município de Linhares são acolhidos nos CRAS e CREAS e encaminhados a Agência do INSS de Linhares. Os benefícios totalizam hoje 1.140 pessoas com deficiência e 1.595 idosos e representam um montante de R\$1.852.897,40 em benefícios. Estes usuários são acompanhados pela equipe do CRAS, conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais.

A porta de entrada dos Benefícios eventuais são os CRAS, CREAS e o Atendimento Social disponível na sede da SEMAS.

Tanto o BPC quanto os benefícios eventuais precedem de avaliação e encaminhamento do assistente social do Atendimento Social, CRAS ou CREAS.



5.3. GESTÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O processo de implantação dos Programas de Transferência de Renda no Brasil iniciou-se em 1995. Em 2004, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) determinou o aumento significativo dos investimentos em políticas de proteção, assistência e desenvolvimento social, que se traduz em programas de transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, assistência social e inclusão produtiva.

Os programas de transferência de renda orientam-se pela perspectiva de contribuir para a inclusão social das famílias em situação de extrema pobreza. Considera-se aqui, como política estruturante, que inclusive demanda a expansão e a democratização de serviços sociais.

A estimativa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS tendo como base o CENSO de 2010 é que o município de Linhares tem 4.924 pessoas em situação de extrema pobreza.

Com o intuito de atender a esta parcela da população o município executa sua parte de gestão municipal dos programas Bolsa Família, do governo federal e INCLUIR do governo estadual. Cabe a ele identificar, cadastrar e acompanhar as famílias elegíveis aos critérios dos mesmos.

5.3.1. Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza (com renda mensal de setenta a cento e quarenta reais por pessoa) e extrema pobreza (com renda mensal de até setenta reais por pessoa). O PBF integra a estratégia FOME ZERO, que tem o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome.



Dispõe de benefícios financeiros, definidos pela Lei nº. 10.836/04, que são transferidos mensalmente às famílias beneficiárias. As informações cadastrais das famílias são mantidas no Cadastro Único para Programas Sociais, e para receber o benefício é levada em consideração a renda mensal per capita da família e também o número de crianças e adolescentes até 17 anos e 11 meses.

O meio de identificação do beneficiário é o Cartão Social Bolsa Família. O cartão é magnético e personalizado, emitido para o responsável familiar. É utilizado para o saque integral dos benefícios em toda a rede da Caixa Econômica Federal.

Em Linhares, de acordo com o censo de 2010 existe uma estimativa de 8.000 (oito mil) famílias com o perfil Bolsa Família, com renda per capita familiar de até R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), sendo que o número de beneficiários é de 9.275 (nove mil duzentos e setenta e cinco), ou seja, 115,9% de cobertura. O atendimento das famílias é realizado nos CRAS ou na central do Cadastro Único que funciona em local independente para atendimento da população da zona rural.

A SEMAS objetiva manter a boa cobertura no município, através de busca ativa de novos beneficiários. Cabe também a ela o recadastramento dos mesmos e acompanhamento das condicionalidades da Educação e da Saúde, através de ações articuladas entre as secretarias envolvidas.

5.3.2. INCLUIR

O governo estadual lançou no ano de 2010 o INCLUIR – Programa Capixaba de Redução da Pobreza. Ele tem como meta erradicar a extrema pobreza do Estado do Espírito Santo, através de um conjunto de ações executadas em parceria com os municípios.

O programa prevê o atendimento de famílias que, mesmo com o benefício do Programa Bolsa Família não conseguiram superar a situação de extrema pobreza, ou seja, apresentam renda familiar per capita inferior à R\$ 80,00 (oitenta reais). Estas famílias passam a receber então o Bolsa Capixaba, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e a serem acompanhadas sistematicamente por uma equipe de



profissionais com psicólogo e assistente social, que tem a função de identificar junto às mesmas, suas fragilidades e potencialidades e a partir daí traçar um plano de emancipação familiar, visando acesso a serviços e inclusão produtiva.

Estas equipes são cofinanciadas pelo governo estadual e atuam como apoio junto aos CRAS. Em Linhares existem 05 (cinco) equipes que estão sendo readequadas conforme normatização, e estão vinculadas aos CRAS de Conceição, Bebedouro, Interlagos, Santa Cruz e Nova Esperança.

5.4. CONSELHO TUTELAR

Os Conselhos Tutelares, previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil seja cumprida. Estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude.

Além de atender a denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos de meninos e meninas.

Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Para concorrer ao cargo, é necessário que o cidadão atenda a três requisitos estabelecidos pelo Estatuto: ter reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos e residir no município.



Em Linhares o Conselho Tutelar funciona em sede alugada e teve eleição para conselheiros em 2012, com mandato até 2015. A manutenção das atividades é custeada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.5. REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA

A Rede Privada de Assistência Social é composta por entidades e organizações não governamentais estabelecidas no município, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social. Para o SUAS, tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social.

Linhares tem hoje 14 (quatorze) instituições nesta condição, sendo que algumas delas recebem cofinanciamento municipal, estadual e federal para o exercício de suas atividades. Destas, 09 prestam serviços voltados à Proteção Social Básica e 05 à Proteção Social Especial. São 09 (nove) instituições voltadas para o público de crianças e adolescentes, 01 (uma) para idosos, 02 (duas) para pessoas com deficiência, 01 (uma) para dependentes químicos e 01 (uma) para geração de renda. Destas, 13 (treze) recebem cofinanciamento municipal.

A instituição que presta serviços voltados para idosos recebe cofinanciamento Municipal, Estadual e Federal.

Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar as mesmas, sobretudo quando existe cofinanciamento de ações com recursos públicos.



ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES QUE DESENVOLVEM AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nº	ENTIDADE	ANO DE CRIAÇÃO	PÚBLICO ALVO	NÍVEL DE PROTEÇÃO
1.	Associação Feminina do SINDIMOL – AFEMOL	2006	Crianças e Adolescentes	Básica
2.	Associação Pestalozzi de Linhares	1984	Pessoas com Deficiência	Básica
3.	Associação dos deficientes de Linhares – ADEFIL	1998	Pessoas com Deficiência	Básica
4.	Centro de Integração Empresa Escola – CIEE – ES	1996	Juvenil	Básica
5.	Centro de Vivência Presbiteriana – CEVIP	2001	Criança e Adolescente	Básica
6.	Centro Salesiano do Menor – CESAM ES	1948	Infanto Juvenil	Básica
7.	Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinhas – Fundação Pro – Tamar	1988	Geração de renda	Básica
8.	Inspetoria Nossa Senhora da Penha – Centro Juvenil Salesiano Santa Maria Mazzarello	1984	Infanto Juvenil	Básica
9.	Centro Linharensense de Amigos do Menor – CLAM	1985	Crianças e Adolescentes	Básica

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES QUE DESENVOLVEM AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Nº	ENTIDADE	ANO DE CRIAÇÃO	PÚBLICO ALVO	NÍVEL DE PROTEÇÃO
1.	Cáritas Diocesana de Colatina	1997	Adolescentes	Especial
2.	Casa de Acolhimento Raphael Thoms	1998	Crianças	Especial
3.	Grupo de Resgate São Francisco de Assis	2004	Acompanhamento dos usuários e famílias dos dependentes químicos	Especial
4.	Lar da Fraternidade – Asilo dos Velhos	1978	Idosos	Especial
5.	Lar da Fraternidade Assistência ao Menor Especial – AME	2006	Crianças e adolescentes	Especial



6. OBJETIVOS

6.1. GERAIS

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Linhares, de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS- 04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº. 12.594/2012), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB–RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).

6.2. ESPECÍFICOS

APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidades no município de Linhares, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

IMPLANTAR novas ações e serviços de acordo com a tipificação e demandas do município tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).

APOIAR os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição entre governo e sociedade civil conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão.

APRIMORAR as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.



7. DIRETRIZES

FORTALECIMENTO da Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

FORTALECIMENTO da Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça e/ou violação de direitos.

FORTALECIMENTO da Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

FORTALECIMENTO do controle social do SUAS.

FORTALECIMENTO da rede de serviços do SUAS e intersectorialidade com demais políticas.

FORTALECIMENTO da gestão do SUAS a nível municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Assistência Social



8. DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O PERÍODO 2014 – 2017

8.1. EIXO 1 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município de Linhares, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2014	2015	2016	2017	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CRAS/PAIF	Adequação e reformas das Unidades de CRAS já existentes obedecendo às legislações pertinentes.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Construção de cinco Unidades de CRAS no município.	05 Unidades	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar diagnóstico socioassistencial e territorial do município.	Diagnóstico realizado	X				X	X	X
	Realizar a redefinição dos territórios a partir do diagnóstico socioassistencial e territorial.	Territórios redefinidos	X				X	X	X
	Equipar adequadamente e garantir a manutenção dos equipamentos de todos os espaços e realidade territorial dos CRAS.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir equipe técnica conforme NOB – RH nos CRAS.	100%	X	X	X	X			
	Garantir equipe de apoio (artesãos, oficinairos, auxiliar de serviços gerais, atendentes, entre outros) para a realização de oficinas e demais ações desenvolvidas nos CRAS.	100%	X	X	X	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Assistência Social



PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2014	2015	2016	2017	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CRAS/PAIF	Promover de forma permanente, capacitações e treinamentos de recursos humanos.	Recursos Humanos capacitados	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar e implantar protocolos de atendimentos – rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, entre outros.	Protocolos elaborados e implantados	X				X		
	Implantar um sistema de informação integrado com todos os serviços da SEMAS.	Sistema implantado	X	X			X	X	X
	Implantar equipe volante para atendimento das comunidades fora dos territórios de abrangência dos CRAS.	Equipe implantada		X	X		X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Assistência Social



PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2014	2015	2016	2017	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS DE 0 a 06 anos								
	Implantar o serviço de 0 a 06 anos em todos os CRAS.	100%	X				X	X	X
	Estruturar os CRAS com Brinquedotecas.	100%	X	X			X	X	X
	Capacitar recursos humanos para atuação no programa.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS								
	Capacitar recursos humanos para atuação no programa.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Firmar parcerias com demais Secretarias para prestar serviços ao grupo.	Parcerias estabelecidas	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço.	Recursos Garantidos	X	X	X	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Assistência Social



PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO			
			2014	2015	2016	2017	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	
ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS										
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Expandir e reestruturar o serviço para todos os CRAS considerando as particularidades dos territórios.	100%	X				X	X	X	
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço.	Recursos materiais disponibilizados	X	X	X	X	X	X	X	
	Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras.	Oficinas realizadas	X	X	X	X	X	X	X	
	IDOSOS									
	Aprimorar as atividades do serviço.	Atividades aprimoradas	X	X	X	X	X	X	X	
	Capacitar recursos humanos para atuação no serviço.	100%	X	X	X	X	X	X	X	
	Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras.	Oficinas realizadas	X	X	X	X	X	X	X	
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço.	Recursos materiais disponibilizados	X	X	X	X	X	X	X	
	Implantação de Centro dia do idoso.	Centro implantado.			X	X	X	X	X	
	Descentralizar o serviço carteira do idoso interestadual e municipal.	Serviço descentralizado	X				X	X	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Assistência Social



PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2014	2015	2016	2017	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE PSB NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS									
	Divulgar e aprimorar os serviços conforme orientações da política.	50%	X	X	X	X	X		X

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2014	2015	2016	2017	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CADASTRO ÚNICO	Equipar adequadamente os postos de atendimento do CADÚNICO com mobiliário, telefone, internet dentre outros.	100%	X	X					X
	Garantia de espaço compatível com o desenvolvimento de atividades da equipe.	Espaço físico disponibilizado	X	X	X	X			X
	Capacitação permanente da equipe.	100%	X	X	X	X			X



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Assistência Social



PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2014	2015	2016	2017	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
BOLSA FAMÍLIA	Garantir a continuidade do acompanhamento aos beneficiários que apresentam descumprimento às condicionalidades.	70%	X	X	X	X			X
	Elaborar e implantar o plano do IGD.	Plano implantado	X	X	X	X			X
	Redefinir a instância de controle do Bolsa Família.	Instância redefinida	X				X		X
	Reestruturar o Comitê gestor do Bolsa Família.	Comitê reestruturado	X				X		X
	Garantir os fluxos de informação entre o programa e demais níveis de atenção.	Informações socializadas	X				X		
	Descentralizar a alimentação do SICON para registro de acompanhamento.	Alimentação descentralizada	X				X		
	Implantar equipe volante para acompanhamento das famílias da zona rural.	Equipe implantada		X	X		X		X
	Priorizar o público do Bolsa Família e BPC no acesso as vagas do PRONATEC.	Público priorizado	X	X					X
	Capacitação permanente da equipe.	100%	X	X	X	X			X



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Assistência Social



PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2014	2015	2016	2017	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Criação de lei que regulamenta a concessão de benefícios eventuais para a população com estabelecimento de critérios.	Lei aprovada.	X				X	X	
	Formalizar protocolo de atendimento para os serviços prestados.	Protocolo formalizado	X				X	X	
	Atendimento com auxílio natalidade mediante acompanhamento da equipe PAIF.	Acompanha- mento realizado	X	X	X	X	X	X	
	Garantir o atendimento emergencial conforme Lei pactuada.	Atendimento garantido	X	X	X	X	X	X	

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2014	2015	2016	2017	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Implantação da Cozinha Comunitária	Cozinha implantada.	X				X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Assistência Social



8.2. EIXO 2 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município de Linhares, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2014	2015	2016	2017	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CREAS/PAEFI	Implantação de 01 CREAS com capacidade de agregar serviços em área central do município.	CREAS implantado		X	X		X	X	X
	Reforma e adequação de espaço físico existente conforme normatização específica.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Equipar adequadamente com mobiliário, equipamentos de informática, recursos audiovisuais e tecnológicos dentre outros.	CREAS equipado	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir equipe técnica conforme a necessidade dos serviços e NOB-RH.	Equipe técnica estruturada	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar educação e formação permanente dos recursos humanos.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar diagnóstico socioassistencial e territorial com identificação de riscos e vulnerabilidades.	Diagnóstico realizado		X			X	X	X
	Implementar a divulgação das ações e serviços.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir a equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, atendente, entre outros).	Equipe estruturada	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar e implantar protocolos de atendimentos – rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, etc.	Protocolos implantados	X	X	X	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Assistência Social



PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2014	2015	2016	2017	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)	Transferência do serviço para o espaço físico do novo CREAS a ser implantado.	Serviço transferido		X	X		X	X	X
	Equipar adequadamente com mobiliário, equipamentos de informática, recursos audiovisuais e tecnológicos dentre outros.	Serviço equipado	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir equipe técnica conforme a necessidade dos serviços, NOB-RH e SINASE	Equipe estruturada	X	X	X	X	X	X	X
	Manutenção das ações de educação e formação permanente dos recursos humanos.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Revisão do plano político pedagógico a partir da normatização nacional – SINASE.	Revisão realizada.		X			X		
	Ampliação e fortalecimento da rede de parcerias.	100%	X	X	X	X	X		
	Implementação do Plano Individual de Atendimento – PIA, conforme SINASE	Plano implementado	X				X		
	Implementar a divulgação das ações e serviços.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir a equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, atendente, entre outros).	Equipe garantida	X	X	X	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Assistência Social



PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2014	2015	2016	2017	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	Reordenar as demandas com referência técnica para os serviços.	100%		X	X		X	X	X

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2014	2015	2016	2017	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	Ampliar a equipe técnica de abordagem social.	Equipe ampliada	X				X	X	X
	Fortalecer as ações de monitoramento.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Equipar adequadamente com veículos, recursos tecnológicos, serviços de telefonia móvel, dentre outros.	Serviço equipado	X	X	X	X	X	X	X
	Implantar rotina para o serviço de abordagem nos períodos noturno e finais de semana.	Rotinas implantadas	X	X	X	X	X		
	Realizar educação e formação permanente dos recursos humanos.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Fortalecer e ampliar a rede de apoio ao serviço.	100%	X	X	X	X	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Assistência Social



PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2014	2015	2016	2017	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	Implantação de Centro POP conforme normatização específica.	Centro POP implantado		X	X		X	X	X
	Garantir equipe técnica interdisciplinar.	Equipe técnica.	X	X	X	X	X	X	X
	Equipar adequadamente com veículos, mobiliários, recursos tecnológicos, serviços de telefonia móvel, dentre outros.	Serviço equipado	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir a equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, atendente, educadores sociais, oficinairos, entre outros).	Equipe de apoio garantida	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar educação e formação permanente dos recursos humanos.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Fortalecer e ampliar a rede de apoio ao serviço.	100%	X	X	X	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Assistência Social



PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2014	2015	2016	2017	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CONSELHO TUTELAR	Garantir a criação de um ou mais Conselhos Tutelares de acordo com demanda.	Conselho criado		X	X		X		
	Equipar adequadamente com veículos, mobiliários, recursos tecnológicos, serviços de telefonia móvel, dentre outros.	Veículos disponibilizados	X	X	X	X	X		
	Garantir espaço físico adequado.	Espaço adequado	X	X	X	X	X		
	Garantir a equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, atendente, entre outros).	Equipe de apoio garantida	X	X	X	X	X		
	Implementar o sistema de informação utilizado.	Sistema implementado	X				X		
	Revisão de legislação da política municipal de direitos da criança e do adolescente.	Revisão realizada	X				X		
	Realizar educação permanente dos recursos humanos.	100%	X	X	X	X	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Assistência Social



8.3. EIXO 3 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município de Linhares, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2014	2015	2016	2017	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Reordenar e garantir os serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes do município.	Serviços reordenados	X				X	X	X
	Realizar estudo de viabilidade através de espaços de discussão junto ao Judiciário a implantação de programas tais como Família Acolhedora, Apadrinhamento Afetivo, dentre outros.	Registros das discussões.	X				X	X	X
	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – LAR DAS MENINAS								
	Garantir espaço físico adequado para o funcionamento melhor do serviço.	Espaço físico adequado	X	X	X	X	X	X	X
	Equipar adequadamente com veículos, mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros.	Serviço equipado	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir recursos humanos necessários conforme Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, orientações técnicas e necessidade do serviço.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar educação permanente dos recursos humanos.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Revisar o Plano político pedagógico e regimento interno.	Plano e regimento revisados.	X				X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Assistência Social



PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2014	2015	2016	2017	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MENINOS – LAR BATISTA CRIANÇA FELIZ (LAR DOS MENINOS)									
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Garantir espaço físico adequado para o melhor funcionamento do serviço.	Espaço físico adequado	X	X	X	X	X	X	X
	Equipar adequadamente com veículos, mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros.	Serviço equipado	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir recursos humanos necessários conforme Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, orientações técnicas e necessidade do serviço.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar educação permanente dos recursos humanos.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar o Plano político pedagógico e regimento interno.	Plano e regimento elaborados.	X				X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Assistência Social



PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2014	2015	2016	2017	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA DE ACOLHIDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS									
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	Garantir espaço físico adequado para o melhor funcionamento do serviço.	Espaço físico adequado	X	X	X	X	X	X	X
	Equipar adequadamente com veículos, mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros.	Serviço equipado	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir recursos humanos necessários conforme orientações técnicas e necessidade do serviço.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar educação permanente dos recursos humanos.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Revisar o regimento interno.	Regimento revisado.	X				X		
	Elaborar o Protocolo de atendimento.	Protocolo elaborado	X				X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Assistência Social



PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2014	2015	2016	2017	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
RESIDÊNCIA INCLUSIVA									
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO À JOVEM E ADULTO DEFICIENTE DEPENDENTE NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	Elaborar o plano de re-ordenamento de atendimento do serviço.	Plano elaborado	X				X		
	Implantação do serviço.	Serviço implantado	X				X	X	X
	Garantir espaço físico adequado.	Espaço físico adequado	X	X	X	X	X	X	X
	Equipar adequadamente com veículos, mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros.	Serviço equipado	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir recursos humanos necessários conforme orientações técnicas e necessidade do serviço.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar educação permanente dos recursos humanos.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar o regimento interno.	Regimento revisado.	X				X		
	Elaborar o Protocolo de atendimento.	Protocolo elaborado	X				X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Assistência Social



PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2014	2015	2016	2017	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAIS	Fortalecer a parceria com a Defesa Civil.	Parceria fortalecida	X	X	X	X	X		
	Prover benefícios eventuais nos casos solicitados.	Benefícios providos.	X	X	X	X	X	X	
	Garantir o encaminhamento e o acompanhamento das famílias que sofreram situações de calamidade.	Famílias encaminhadas e acompanhadas	X	X	X	X	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Assistência Social



8.4.EIXO 4 – GESTÃO

OBJETIVO: Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

DIRETRIZ: FORTALECER a gestão do SUAS a nível municipal.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2014	2015	2016	2017	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
GESTÃO	Garantir estrutura física adequada para instalação da SEMAS.	Estrutura física adequada	X	X	X	X	X		X
	Equipar adequadamente com veículos, mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros.	SEMAS equipada	X	X	X	X	X		X
	Garantir recursos humanos necessários a todos os níveis de proteção e sede da SEMAS conforme orientações técnicas e necessidade do serviço.	100%	X	X	X	X	X		X
	Revisar e redefinir o organograma da SEMAS, estabelecendo gerências, coordenações e referências técnicas para os serviços da rede.	100%	X				X		
	Implementar a política municipal de educação permanente conforme política nacional de educação permanente dos trabalhadores do SUAS.	Política implementada	X	X	X	X	X		X
	Estudo de viabilidade da realização de Plano de Cargos, Carreira e Salários da Assistência Social.	Estudo realizado	X				X		
	Instituir a Lei Municipal do SUAS.	Lei instituída	X				X		
	Realizar a descentralização contábil e financeira dos fundos municipais vinculados à Assistência Social.	Fundos descentralizados	X	X			X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Assistência Social



PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2014	2015	2016	2017	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
GESTÃO	Elaborar e formalizar os fluxos entre os níveis de proteção, bem como da gestão.	Fluxos elaborados e formalizados	X	X			X		
	Implantar o Sistema de Informação integrado e interligado com toda a rede de serviços da SEMAS.	Sistema informatizado implantado	X	X			X		X
	Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS.	Vigilância Socioassistencial implantada	X	X			X		X
	Construir rede de articulação entre os serviços e os diversos atores do SUAS.	Rede construída	X	X			X		
	Apoiar tecnicamente as entidades de Assistência Social.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar lei que regulamente os valores e discipline critérios para repasse de recursos financeiros para as entidades socioassistenciais.	Lei aprovada	X				X		
	Aprimorar as estratégias de divulgação e comunicação das ações e serviços do SUAS.	Ações e serviços divulgados.	X	X	X	X	X		X
	Realizar o Projeto Ação de Cidadania.	Projeto realizado	X	X	X	X	X	X	X
	Fomentar ações intersetoriais voltadas para a juventude, mulher, direitos humanos, LGBT, diversidade racial, dentre outros.	Ações fomentadas	X	X	X	X	X		
	Realizar o Projeto Qualifica Linhares.	Projeto realizado	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar estudo de viabilidade de definição da execução do Projovem Trabalhador.	Estudo realizado	X				X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Assistência Social



PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2014	2015	2016	2017	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
GESTÃO	Viabilizar segurança nos espaços físicos da SEMAS e dos serviços ofertados preservando a integridade dos usuários, trabalhadores e do patrimônio.	100%	X	X	X	X	X		
	Criar comissão de acompanhamento e monitoramento permanente do Plano Municipal de Assistência Social.	Comissão criada	X						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Assistência Social



8.5. EIXO 5 – CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO: Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

DIRETRIZ: FORTALECER o controle social do SUAS.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2014	2015	2016	2017	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CONTROLE SOCIAL	Garantir estrutura física em local adequado da Casa dos Conselhos.	Casa dos Conselhos	X	X	X	X	X		X
	Equipar adequadamente com veículo, mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros.	Casa equipada	X	X	X	X	X		X
	Garantir recursos humanos necessários conforme orientações técnicas.	100%	X	X	X	X	X		
	Garantir a capacitação permanente e continuada dos Conselhos.	100%	X	X	X	X	X		X
	Garantir a capacitação permanente e continuada dos recursos humanos.	100%	X	X	X	X	X		X
	Implementar a divulgação das ações e importância dos Conselhos.	100%	X	X	X	X	X		X
	Garantir a aplicação dos índices de recursos do IGD – SUAS e IGD – PBF.	100%	X	X	X	X	X		X
	Viabilizar a realização de conferências municipais contemplando pré-conferências em localidades previamente pactuadas.	Conferências realizadas	X	X	X	X	X		X
	Viabilizar recursos financeiros para custear despesas dos Conselheiros tanto governamentais quanto da sociedade civil em eventos oficiais fora do município.	Despesas custeadas	X	X	X	X	X		X



9. FINANCIAMENTO

As ações de Assistência Social podem ser classificadas, em termos de fontes de financiamento, em três grupos:

No primeiro grupo estão as ações dos órgãos governamentais – Federais, Estaduais ou Municipais, que são financiadas por recursos públicos.

No segundo grupo estão as ações de organizações não-governamentais também financiadas por recursos públicos.

No terceiro grupo estão às ações de organizações não-governamentais ou de instituições que são financiadas através de pessoas jurídicas ou físicas.

No que diz respeito ao financiamento com recursos públicos, o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social determina:

“É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta Lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I – Conselhos de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos conselhos de Assistência Social;

III – Plano de Assistência Social.” – grifo nosso.

A exigência para existência de um Fundo Municipal de Assistência Social está de acordo como que diz a LOAS em seu artigo 6º: “As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo.” A “descentralização” implica em que as decisões sejam tomadas em nível estadual e, principalmente, municipal. Daí a necessidade de decisão sobre os recursos em nível municipal. O “participativo” implica em que tais decisões sejam tomadas com participação de vários segmentos da sociedade, o que se dá por meio do Conselho Municipal de Assistência Social.



Em outras palavras, o objetivo do Fundo Municipal de Assistência Social é que os recursos federais e estaduais sejam geridos em nível municipal e de forma participativa.

A Prefeitura Municipal de Linhares tem PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 2014, de acordo com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, de R\$ 533.933.538,00 (quinhentos e trinta e três milhões, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Existe subvenção social para instituições privadas, conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO	VALOR ANUAL REPASSADO
Asilo dos Velhos	R\$ 331.000,00
Inspetoria Nossa Senhora da Penha	R\$ 150.000,00
Lar da Fraternidade – AME	R\$ 85.000,00
Lar Batista Criança Feliz	R\$ 45.500,00
Centro Linharensense de Amigos do Menor - CLAM	R\$ 127.000,00
Associação Amigos da Terra – ASSAT	R\$ 117.000,00
Associação Feminina do Sindimol – AFEMOL	R\$ 35.000,00
Casa de Acolhimento Raphael Thoms	R\$ 41.000,00
Centro de Vivência Presbiteriano	R\$ 21.000,00
Grupo Resgate São Francisco de Assis	R\$ 143.000,00
Associação Pestalozzi de Linhares	R\$ 74.500,00
Associação dos Deficientes de Linhares	R\$ 33.000,00

NOTA: A relação acima se refere aos convênios já firmados e já em execução.



A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve suas ações com recursos próprios e cofinanciamentos estadual e federal, conforme o seguinte quadro:

PROGRAMA	RECURSO		
	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
PISO BÁSICO FIXO – PAIF/CRAS	R\$ 540.000,00	R\$ 567.000,00	R\$ 1.107.000,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI/CREAS	R\$ 156.000,00	R\$ 300.511,34	R\$ 456.511,34
PAC I – ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 108.000,00	R\$ 117.013,50	R\$ 225.013,50
PAC II – ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 180.000,00		R\$ 180.000,00
ABORDAGEM SOCIAL	R\$ 18.000,00		R\$ 18.000,00
MSE – Medidas Socioeducativas	R\$ 79.200,00		R\$ 79.200,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 80.000,00		R\$ 80.000,00
PVMC – PETI		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
PBV II		R\$ 31.229,04	R\$ 31.229,04
PROJOVEM ADOLESCENTE – PBV I		R\$ 37.684,50	R\$ 37.684,50
PTMC		R\$ 47.465,76	R\$ 47.465,76
IGD SUAS		R\$ 63.555,49	R\$ 63.555,49
IGD PBF		R\$ 320.696,44	R\$ 320.696,44
FUNCOP	R\$ 945.120,99		R\$ 945.120,99
PROGRAMA INCLUIR	R\$ 315.000,00		R\$ 315.000,00
TOTAL	R\$ 2.421.320,99	R\$ 1.507.156,07	R\$ 3.928.477,06

Fonte: SEMAS – Setor Financeiro



Além destes existem Convênios em andamento com o Governo do Estado do Espírito Santo e Governo Federal com recursos previstos para custeio de ações, construção e aquisição de equipamentos. Esta modalidade de financiamento também está prevista para o ano de 2014.

CONVÊNIOS EM ANDAMENTO		
AÇÃO – CONVÊNIO	CONCEDENTE	VALOR
Folha de Pagamento do NASE	IASES	R\$ 531.144,18
Projovem	MTE	R\$ 2.173.813,05
Asilo dos Velhos	MDS	R\$ 109.998,12
Asilo dos Velhos	MDS	R\$ 164.512,00
TOTAL DOS CONVÊNIOS: R\$ 2.979.467,35		
Fonte: SEMAS – Setor Convênios		

COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA E EXECUTADA			
Exercício	Valor Arrecadado – PML	Valor Executado SEMAS	%
2010	R\$ 334.493.587,98	R\$ 13.425.859,84	4,01
2011	R\$ 415.838.672,57	R\$ 15.596.426,33	3,75
2012	R\$ 484.775.065,36	R\$ 19.635.895,86	4,05

A alocação de recursos orçamentários que viabilizam a implementação da Política de Assistência Social na cidade de Linhares – ES é assunto de extrema relevância e vem merecendo atenção por parte dos gestores municipais.

Os recursos destinados pelos governos federal e estadual para pagamento dos benefícios decorrentes dos programas PBF – Programa Bolsa Família, BPC – Benefício de Prestação Continuada e INCLUIR – Programa Capixaba de Redução da Pobreza não transitam pelo orçamento municipal, pois são repassados diretamente aos beneficiários.



A Assistência Social, que representa o total de recursos aplicados pelo município em ações classificadas como Assistência Social, executadas pela SEMAS, diante dos desafios apresentados, a gestão dos recursos, reveste-se de grande importância. Vejamos no comparativo abaixo:

EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO – SEMAS– PERÍODO 2010 A 2013

PERÍODO	%	VALOR ORÇADO
2010	100%	R\$ 295.000.000,00
2011		R\$ 388.110.950,00
2012		R\$ 477.050.814,00
2013		R\$ 458.359.125,00

Fonte: SEMAS – Setor Financeiro

A significativa evolução do orçamento da SEMAS reflete ações que reconhecem e valorizam o papel que a Secretaria desempenha na condução de política pública social.

COMPARATIVO ORÇAMENTO MUNICIPAL X FUNÇÃO – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício	Orçamento PML	Função – Assistência	% Aplicado
2010	R\$ 295.000.000,00	R\$ 10.344.000,00	3,50
2011	R\$ 388.110.950,00	R\$ 16.592.004,00	4,27
2012	R\$ 477.050.814,00	R\$ 17.409.794,00	3,64

Fonte: SEMAS – Setor Financeiro

Nesse contexto, a gestão dos recursos, também se reveste de grande importância, exigindo dos gestores da política de Assistência Social o monitoramento rigoroso da aplicação dos recursos orçamentários, pois se torna explícito a necessidade de revisão minuciosa dos valores do orçamento, uma vez que a execução vem sendo maior que o orçado, conforme demonstrado a seguir:



ORÇAMENTO SEMAS			
Exercício	Valor Orçado	Valor Executado	Percentual Executado
2010	R\$ 10.344.000,00	R\$ 13.425.859,84	129,79 %
2011	R\$ 16.592.004,00	R\$ 15.596.426,33	93,99%
2012	R\$ 17.409.794,00	R\$ 17.973.004,86	103,23 %

Fonte: SEMAS – Setor Financeiro

A estrutura do Orçamento da SEMAS segrega as ações de custeio das ações de investimento o que, além de possibilitar maior transparência na aplicação dos recursos públicos, evidencia o comprometimento da Secretaria em implementar a Política de Assistência Social no município, conforme demonstrado a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR FOCO DE AÇÃO		
Exercício	Aplicação de Recursos	Valor Executado
2010	Custeio	R\$ 12.694.629,09
	Investimento	R\$ 731.230,75
2011	Custeio	R\$ 14.279.616,07
	Investimento	R\$ 1.316.810,26
2012	Custeio	R\$ 18.882.825,45
	Investimento	R\$ 753.070,41

Fonte: SEMAS – Setor Financeiro



10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.